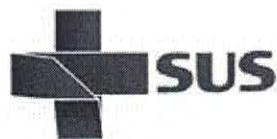




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIA Nº 007/2020 – SMS de 24 de março de 2020

Orientações do COE - Centro de Operação de Emergências - para Enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/PR, acerca das visitas e entrega de Materiais na Cadeia Pública do Município de Toledo Pr.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a confirmação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná dos primeiros casos do Novo Coronavírus no território Estadual;

Considerando a Portaria 001/2020, de 09 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que constituiu o COE – Comitê de Operações de Emergência;

Considerando o Plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria Municipal de saúde de Toledo Pr;

Considerando a necessidade de ampliar as ações para redução da velocidade de transmissão do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 754/2020, de 19 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Toledo;

A Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Suspender as visitas e o ingresso de materiais de higiene, gêneros alimentícios, de terceiros, bem como as atividades de execução externa desenvolvidas pela Cadeia Pública de Toledo Pr;

Art. 2º – Recomendar que seja disponibilizado espaço para abrigar presos em situação de isolamento por detecção de caso suspeito ou confirmado de COVID-19 dos demais presos;

Art. 3º - Recomendar que o sistema de segurança pública, sigam as orientações das medidas protetivas.

Art. 4º – A revogação desta portaria se dará quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Toledo, 24 de março de 2020.

Denise Liell  
Secretaria da Saúde